

PROGRAMA TRAINEE FIERN 2024 - GUIA DO CANDIDATO

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2024 – FIERN

A **Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Norte**, torna público, as inscrições para o Processo Seletivo referente ao **Programa Trainee FIERN/RN 2024**, destinado a profissionais de nível superior.

1. SOBRE O PROGRAMA TRAINEE

O Programa Trainee é um programa de iniciação profissional destinado a pessoas que tenham se formado no curso de nível superior há, no máximo, 3 anos em Administração, Economia ou Estatística e que desejam aumentar a sua capacitação por meio do aprendizado na vivência empresarial. O Trainee passa por um processo de treinamento e adaptação em uma ou mais áreas de atuação, por um período determinado de contratação e é acompanhado por um tutor.

2. SOBRE AS VAGAS

CARGO: TRAINEE

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.324,18

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40h

UNIDADE: CASA DA INDÚSTRIA – NATAL/RN

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: CLT. Contrato temporário de 12 meses, podendo ser renovado por mais 12 meses.

REQUISITOS:

- Graduado(a) há no máximo três anos em Administração, Economia ou Estatística

ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS:

- Participar da capacitação teórica e prática prevista para o Programa;
- Interagir com membros de grupos de trabalho focando na construção, execução e avaliação de projetos multifuncionais;
- Planejar atividades de média complexidade, articulando os recursos necessários (humanos, físicos e financeiros), para a consecução de objetivos estratégicos, sob tutoria;
- Realizar apresentação de projetos em reunião;
- Aplicar conhecimentos gerais de tecnologia da informação, como usuário, englobando a utilização de processadores de textos, planilhas eletrônicas, processadores de apresentação eletrônica, navegadores de internet e outros aplicativos;
- Realizar acompanhamento de projetos da Instituição, junto aos seus clientes e parceiros;
- Contribuir na articulação e negociação de parceiros Organizacionais/Empresarias, sob orientação, entre outras atribuições inerentes ao cargo;
- Outras atribuições inerentes ao cargo.

HABILIDADES ESPERADAS:

buscamos candidatos com habilidades analíticas aguçadas, perfil de liderança, promovendo a colaboração e a excelência. Valorizamos a criatividade e a inovação, incentivando novas ideias para impulsionar o progresso. Comprometimento e dedicação são essenciais, assim como habilidades sólidas de comunicação para garantir uma interação eficaz e transparente.

QUADRO DE VAGAS

ÁREA	Nº DE VAGAS
Administração, Economia, Estatística	1

3. COMO SE CANDIDATAR

- 3.1.** A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, via Internet a partir de 31/10/2024 até às 23h59 de 05/11/2024, por meio do site do IEL/RN (<https://www.rn.iel.org.br/processos-seletivos>);
- 3.2.** Para se inscrever, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:
- Acessar, através do site do IEL/RN, o ambiente de inscrições, no qual estarão disponíveis Edital e seus anexos;
 - Preencher, no ambiente de inscrições, os campos relativos aos dados pessoais solicitados;
 - Anexar documentação comprobatória do requisito do cargo, informado no Item 2 e discriminado no Anexo I.
- 3.3.** O IEL/RN não se responsabilizará por inscrições não recebidas ou pela impossibilidade de leitura dos arquivos por eventuais motivos de ordem técnica ou problemas de tráfego de dados da internet;
- 3.4.** Não serão consideradas válidas as inscrições feitas em desconformidade com as orientações aqui listadas, inclusive em relação aos prazos estabelecidos.

4. ETAPAS DA SELEÇÃO

ETAPA 1 - ANÁLISE CURRICULAR– Nesta etapa será atribuída pontuação ao currículo do(a) candidato(a) conforme critérios apresentados no Anexo I deste Guia.

- Serão classificados para a etapa seguinte os 30 primeiros candidatos que obtiverem as melhores pontuações;
- Em caso empate, ambos candidatos serão incluídos na lista, podendo o número de aprovados para a próxima etapa ser maior que 30;
- Os candidatos que tirarem 0 (zero) nesta etapa estarão automaticamente eliminados;
- O IEL/RN não se responsabilizará por inscrições não recebidas ou pela impossibilidade de leitura dos arquivos por eventuais motivos de ordem técnica ou problemas de tráfego de dados da internet;
- Não serão aceitas e nem analisadas documentações enviadas após o período de inscrições.

ETAPA 2 – PROVA – Aplicação de prova, na modalidade on-line, com 20 (vinte) questões objetivas:

- O detalhamento do conteúdo da prova estará no Anexo II, ao fim deste edital;
- Cada questão terá um valor de 0,5 ponto, totalizando uma nota máxima de 10 pontos;
- O tempo disponível para a realização da prova será de 2h (duas horas);
- A prova será realizada em plataforma virtual, com monitoramento por câmera e microfone, em data e horário a serem informados em comunicado posterior;
- Antes de ingressar no ambiente de prova, o(a) candidato(a) deverá desativar todos os programas que gerem notificação na tela do computador;
- O(a) candidato(a) deverá acessar o ambiente de prova através de computador com conexão estável com a internet, que disponha de câmera e microfone em perfeito funcionamento;
- Durante a realização da prova, o(a) candidato(a) não poderá clicar fora da aba da prova por mais de 3 (três) vezes ou permanecer fora da aba da prova por mais de 30 (trinta) segundos. A condição que ocorrer primeiro implicará anulação automática da prova e consequente reprovação do candidato;
- Estarão automaticamente reprovados os candidatos que obtiverem nota inferior a 6 (seis) pontos;
- Dos aprovados nesta etapa, seguirão para a fase de entrevistas os 10 (dez) primeiros candidatos que obtiverem a maior pontuação na prova;
- Em caso de empate, o desempate terá como critério a maior nota na Etapa 1;
- Permanecendo o empate, o desempate terá como critério o maior número de acertos nas **questões específicas**;
- Permanecendo o empate, ambos os candidatos serão incluídos na lista, podendo o número de aprovados para a próxima etapa ser maior que 10 (dez).

ETAPA 3 - ENTREVISTA – Nesta etapa queremos conhecer melhor o(a) candidato(a) e avaliar se, além dos conhecimentos técnicos, há compatibilidade com a proposta do Programa de Trainee e perfil da vaga.

- a. A entrevista será on-line, com duração de até 30 (trinta) minutos, será conduzida por uma equipe de 3 avaliadores e cada candidato(a) terá nota máxima de 10 pontos, seguindo a tabela abaixo:

PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO AO PERFIL PARA O CARGO
10 pontos	Excede às expectativas
8 pontos	Atende às expectativas
6 pontos	Atende parcialmente às expectativas
4 pontos	Abaixo das expectativas
2 pontos	Insatisfatório

- b. Serão analisados os seguintes pontos comportamentais: Habilidade de Comunicação, Capacidade de Resolver Problemas, Trabalho em Equipe, Postura Profissional, Flexibilidade e Habilidade analítica;
- c. As orientações acerca da participação nesta etapa, bem como datas e horários serão informados por comunicado a ser publicado na página do IEL/RN e por e-mail aos candidatos aptos, aprovados e classificados nas etapas anteriores;
- d. Estarão automaticamente eliminados os candidatos que obtiverem, na Etapa 3, nota inferior a 7 (sete) pontos.

5. SOBRE A CLASSIFICAÇÃO

- a. Após a Etapa 3 será publicado o Resultado Final do Processo Seletivo, indicando a nota dos(as) candidatos(as) participantes da Entrevista e sua Nota Final na seleção, que será calculada da seguinte forma:

$$Nota\ Final = \frac{(NAC * 2) + (NP * 3) + (NE * 5)}{10}$$

NAC = Nota Análise Curricular | NP = Nota da Prova | NE = Nota na Entrevista

- b. Em caso de empate, será classificado(a) o(a) candidato(a) com a maior nota na Etapa 3 – Entrevista.
- c. Permanecendo e empate, será classificado(a) o(a) candidato(a) com a maior nota na Etapa 2 – Prova.

6. RECURSOS

- a. Haverá a possibilidade de interposição de recursos para a Etapa 1 (Análise curricular) e para a Etapa 2 (prova);
- b. Os recursos deverão ser enviados até às 23h59 do dia seguinte à publicação do resultado preliminar da referida etapa;
- c. Candidatos que queiram interpor recurso deverão fazê-lo, exclusivamente, através da Área do Candidato, em campo específico, por meio do site do processo seletivo (<https://www.rn.iel.org.br/processos-seletivos/>);
- d. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, consistente, claro e objetivo;
- e. Só será admitido um único recurso por fase, por candidato;
- f. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora do Processo Seletivo serão indeferidos;
- g. Não serão considerados recursos enviados fora do prazo estipulado e em desconformidade com as orientações contidas neste Guia.

7. DA VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

- a. Respeitando a portaria conjunta nº 002/2023, sobre a vedação de nepotismo no âmbito do Sistema FIERN (SESI/SENAI/IEL/FIERN);

- b. Não será permitida a contratação ou admissão, nos quadros do Sistema FIERN (FIERN, SESI, SENAI e IEL), de pessoas que sejam parentes de dirigentes, titulares ou suplentes, representantes, e empregados, dos seguintes órgãos previstos nos respectivos Estatutos, Regimento e Regulamento dessas Entidades: Diretoria e Conselho Fiscal da FIERN; Diretoria e Conselho Regional do SENAI; Diretoria e Conselho Regional do SESI; Diretoria e Conselho Regional do IEL;
- c. Para fins de nepotismo, considera-se como familiar o cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau;
- d. O impedimento se estende às admissões de pessoas físicas que possuem relação de parentesco com empregado anteriormente contratado;
- e. O impedimento acima não se aplica às admissões decorrentes de regular processo seletivo, observando os princípios constitucionais e as normas internas das Entidades, devendo informar quando da contratação para evitar subordinação com o ente;
- f. A relação de parentesco compreende os dirigentes de qualquer entidade ou órgão mencionado no item B em relação aos demais.

8. DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DO SISTEMA FIERN

- a. O(a) Candidato(a) Inscrito(a) se obriga a adotar conduta justa e ética, respeitando as diretrizes estabelecidas no Código de Ética e Conduta do CONTRATANTE, disponível no endereço eletrônico <https://www.rn.sesi.org.br/> o qual desde já declara conhecer e estar vinculada;
- b. O SISTEMA FIERN se compromete, ainda, a treinar seus futuros colaboradores alocados na execução das atividades deste Guia, a fim de instruí-los sobre o cumprimento obrigatório das diretrizes contidas nas Políticas Internas de Compliance para a execução do objeto deste instrumento (www.fiern.org.br/compliance).

9. **REINGRESSO:** É vedada ao CANDIDATO EX-CONTRATADO o reingresso em desobediência à Portaria conjunta nº 006 de 2023.

10. INFORMAÇÕES GERAIS

- a. A(a) candidato(a) inscrito(a) terá sob sua responsabilidade o acompanhamento das publicações que serão feitas no site do IEL/RN, na página "Processos Seletivos" (<https://www.rn.iel.org.br/processos-seletivos/>);
- b. É fundamental que os canais de contato informados pelo(a) candidato(a) sejam válidos, inclusive o e-mail informado na candidatura, cabendo ao(à) participante verificar periodicamente, inclusive, as caixas de spam e lixo eletrônico;
- c. O canal de contato disponível para atendimento aos (às) participantes é, exclusivamente, o e-mail processoseletivo@rn.iel.org.br;
- d. Não haverá segunda chamada ou repetição de qualquer etapa do processo seletivo. Os(as) candidatos(as) aptos ao longo das etapas que não comparecerem às avaliações elencadas neste Guia serão considerados desistentes e estarão automaticamente eliminados da seleção;
- e. Os(as) candidatos(as) participantes e presentes na publicação do Resultado Final irão compor um banco de talentos, cabendo à FIERN a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los(las) ou não em um prazo de 12 meses, a contar da data de homologação do resultado da seleção. Tal prazo poderá ser prorrogado por mais 12 meses, sob solicitação expressa da FIERN;
- f. Caso os candidatos aprovados e que venham a ser convocados não queiram prosseguir para os trâmites de admissão, deverão preencher formulário que lhes será enviado por e-mail, para que haja o registro da sua decisão;
- g. É reservada a FIERN, através do IEL/RN, a possibilidade de alteração de etapas, interrupção ou cancelamento deste processo seletivo;

- h. A candidatura implicará autorização do(a) candidato(a) ao IEL/RN e a FIERN para efetuarem o tratamento dos dados pessoais informados no ato da inscrição, com propósito de cumprimento de obrigações para realização deste processo seletivo, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;
- i. A candidatura também implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições da seleção, em relação às quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento;
- j. Este Guia entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Natal/RN, 31 de outubro de 2024.

Roberto Pinto Serquiz Elias
Presidente da FIERN

ANEXO I - ANÁLISE CURRICULAR - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

TRAINEE – FIERN			
Tipo de critério	Critério	Documentação comprobatória	Pontuação atribuída ao critério cumprido
Obrigatório	Requisitos do cargo	<ul style="list-style-type: none"> • Currículo atualizado; • Diploma/certificado que comprove a formação requerida para o cargo. 	NA
Complementar	Emprego ou estágio não-obrigatório a) Atuação específica na área de formação com duração mínima de 6 meses; b) Atuação em área distinta do campo de formação, porém, que possua correlação consistente, com duração mínima de 6 meses.	<ul style="list-style-type: none"> • Carteira de trabalho acrescida de declaração da empresa contendo atividades do cargo ou termo de compromisso de estágio acrescido de plano de atividades. 	a) 1,5 pontos para cada experiência na área de formação; b) 0,75 ponto para cada experiência em campo distinto da área de formação. Limitado a 2 empregos OU 2 estágios OU 1 emprego e 1 estágio.
	Curso de pós-graduação em Gestão, Elaboração e Gestão de projetos, Negócios ou Empreendedorismo.	<ul style="list-style-type: none"> • Diploma/Certificado de conclusão do curso. 	3,5 pontos pelo curso. Limitado a 3,5 pontos.
	Curso com carga horária entre 90 a 180 horas em Gestão, Elaboração e Gestão de Projetos, Negócios, Empreendedorismo ou tecnologia.	<ul style="list-style-type: none"> • Certificado de conclusão (emitido até a data de publicação deste edital). 	0,75 pontos pelo curso comprovado. Limitado a 1,5 pontos.
	Curso com carga horária entre 30 a 89 horas em Gestão, Elaboração e Gestão de Projetos, Negócios, Empreendedorismo ou tecnologia.	<ul style="list-style-type: none"> • Certificado de conclusão (emitido até a data de publicação deste edital). 	0,5 pontos pelo curso comprovado. Limitado a 1 ponto.
	Participação em projetos técnicos ou de pesquisa na sua área de formação, com carga horária mínima de 20 horas.	<ul style="list-style-type: none"> • Certificado ou declaração, emitida pela instituição à qual o projeto foi vinculado, constando: título do projeto, função desempenhada, atividades realizadas, período e/ou carga horária de participação e localidade. 	1 ponto para cada participação em projeto comprovada Limitado a 1 ponto

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa	Figuras de linguagem, regras de pontuação, interpretação de texto, concordância verbal e nominal, classes gramaticais.
Informática	Pacote office (Word, Excel) e navegadores de internet.
Conhecimentos Específicos	<ul style="list-style-type: none">• Desempenho de produção organizacional;• Planejamento Estratégico;• Planejamento orçamentário e• Análise de processos.

ANEXO III – CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
31/10	Divulgação Do Edital
31/10 a 05/11	Inscrições
06/11	Resultado Preliminar Etapa 1 – Análise Curricular
07/11	Prazo Para Recurso Etapa 1 – Análise Curricular
08/11	Resultado Definitivo Etapa 1 + Convocação Etapa 2 - Prova
11/11	Etapa 2 – Prova
11/11	Gabarito + Resultado Preliminar Da Etapa 2
12/11	Prazo Para Recurso Etapa 2
13/11	Resultado Definitivo Etapa 2 + Convocação Etapa 3
18/11	Etapa 3 – Entrevistas
19/11	Resultado Definitivo Da Etapa 3
22/11	Resultado Final Do Processo Seletivo
-	Homologação